

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ATO TRT13 SGP N.º 100, DE 28 DE JULHO DE 2023

THIAGO
DE
OLIVEIRA
ANDRADE
28/07/2023 11:53

Indica gestor regional para desenvolvimento de ações ligadas ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 7041/2023,

CONSIDERANDO a [Resolução CSJT N.º 324, de 11 de fevereiro de 2022](#), que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho e impõe a necessidade de indicação de gestor regional que desenvolva as ações do Programa Trabalho Seguro,

CONSIDERANDO que o art. 12, § 1º, II, da Resolução CSJT n.º 324/2022 prevê a indicação de gestor(a) regional pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar **EDUARDO SOUTO MAIOR BEZERRA CAVALCANTI** (matrícula n.º 104.249.424) como gestor regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro, no biênio 2023/2024, sem prejuízo de outras delegações e designações para atividades administrativas e jurisdicionais.

Art. 2º Revoga-se o [ATO TRT13 SGP N.º 034/2023](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo 2023/2024.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.
Oficie-se ao CSJT.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Presidente